



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º 5/59

Projeto nº 4/59 (1ª Discussão)

O presente projeto visa conceder perdão de multas provenientes de tributos não arrecadados aos contribuintes que, em tempo hábil, deixaram de pagar os seus impostos.

Em concessão, além de beneficiar os contribuintes, de um modo geral, facilitará aquêles que se acham imbuídos de boa vontade em colaborar com a Administração, propiciando-lhe recursos para execução de obras e encargos indispensáveis e que com bom emprêgo das importâncias arrecadadas, grandes benefícios à coletividade poderão ser levados a efeito.

Além disso, a medida não vem ferir a Lei de Organização Municipal por se tratar de benefício de caráter genérico e impessoal.

Somos, pois, de parecer que o projeto nº 4/59, em exame, seja submetido à 1ª discussão e aprovado, com a emenda apresentada.

Sala das Sessões, em 2 de Março de 1959.

Relator: Selma Francisco Mendes

Benedito Baião da Costa

Vicente Branco

Publicado. Dar para Ordem do dia

Em 3 / 3 / 1959

O Presidente

*[Handwritten signature]*